



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

**Edital 001/2022 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 112/GAB/DG/CVID/IFC/2022, de 21 de março de 2022, tendo como membros os servidores Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi e Andressa Fernanda Campos, sob a presidência deste e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **23 de março de 2022 a 08 de abril de 2022** será realizado o processo eleitoral do (a) coordenador (a) do Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** De acordo com a **RESOLUÇÃO N° 010 – CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE, Art, 80º:**

O Coordenador do Curso é o docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

§1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso.

§2º. O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atuam no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

...

§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** Segundo a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE, Art, 83º:

São atribuições da Coordenação de Curso:

- cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;
- conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC; - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
- subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso; VIII - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;
- analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;

- analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;
- inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

**Parágrafo único.** Aplica-se o que couber do presente artigo às atribuições da coordenação de cursos de qualificação profissional, além das estabelecidas em normativa específica.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Os(as) interessados(as) em candidatar-se deve enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio” à todos os integrantes da comissão eleitoral com o texto presente no Anexo II deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma desse edital, Anexo I.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 4º** Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

## **DA VOTAÇÃO**

**Art. 5º** A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense, Campus Videira, no dia relacionado no cronograma desse edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período, sendo realizada no Bloco Pedagógico, sala N09.

**Parágrafo único:** Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 30 de março de 2022, das 15h às 19h.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 7º** Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado.

## **DA APURAÇÃO**

**Art. 8º** Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do Campus.

## **DOS RESULTADOS**

**Art. 9º** Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

**Art. 10** Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

## **OS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO**

**Art. 11** Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral

**Art. 12** O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

**Art. 14** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Videira, 23 de março de 2022

Andressa Fernanda Campos  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 112/GAB/DG/CVID/IFC/2022

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	Até 24/03/2022	-	Site do IFC Videira
Inscrição de Candidatos	24/03/2022 e 25/03/2022	Até às 20h	E-mail dos integrantes da comissão, com texto anexo II
Divulgação dos Candidatos Inscritos	28/03/2022	-	Site do IFC Videira
Recursos	28/03/2022 e 29/03/2022	Até às 12h do último dia	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Homologação dos Candidatos	29/03/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	30/03/2022	Das 15h até 19h	Eleição presencial – Campus Videira
Apuração	31/03/2022	-	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	01/04/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	04/04/2022	-	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	05/04/2022	-	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	Até 08/04/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional

## ANEXO II

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) **À COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Videira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato  
SIAPE

**ANEXO III**  
Docentes do IFC Videira – Eleitores

1	Adenes Sabino Schwantz
2	Adriana Hoffmann
3	Adriano Bernardo Moraes Lima
4	Alécio Comelli
5	Aledson Rosa Torres
6	Ana Carolina Vieira Rodriguez
7	André Ricardo Oliveira
8	Carlos Roberto Pereira Oliboni
9	Cintia Fernandes da Silva
10	Débora Costa Pires
11	Edneide Ramos de Santana
12	Fioravante Provino Brun
13	Flávia Caraiba de Castro
14	Frederico de Oliveira Santos
15	Gabriel Schmitt
16	Glória Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson
17	Grazielle Vieira Garcia
18	João Hemkemair
19	José Reinaldo Nonnenmacher Hilário
20	Leandro Goulart Louzada
21	Liliane Martins de Brito
22	Marcelo Cizewski Borb
23	Marcos Collares Machado Bina de Souza
24	Marcos Roberto Mesquita
25	Marcos Rohling
26	Mariah Rausch Pereira
26	Matias Marchesan de Oliveira
28	Nadir Paula da Rosa
29	Nazareno José Manoel Martins
30	Pablo Andres Reyes Meyer
31	Rafael Antonio Zanin
32	Raffael Marcos Tofoli
33	Renan Correa Basoni
34	Renan Hackbarth
35	Sandro Dan Tatagiba
36	Sérgio Fernando Maciel Correa